

DECRETO Nº 6480/88
de 14 de setembro de 1988 N.º 623 de 16/09/88

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
200.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

2.10 Departamento de Eventos Oficiais
2.10 - 03070202.460 Programações Diversas
2.10 - 3132 Outros Serviços e Encargos 200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

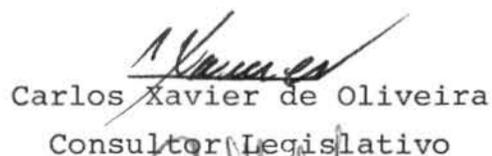
2.10 Departamento de Eventos Oficiais
2.10 - 03070202.460 Programações Diversas
2.10 - 3131 Remuneração de Serviços Pessoais 200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de setembro de 1988.



Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo



Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

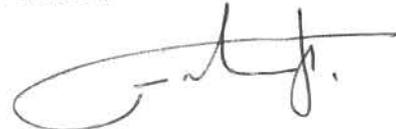
cont. Decreto nº 6480/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de setembro de 1988.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de setem-
bro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos